

**LEI MUNICIPAL nº 14/60****Abre crédito especial.****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

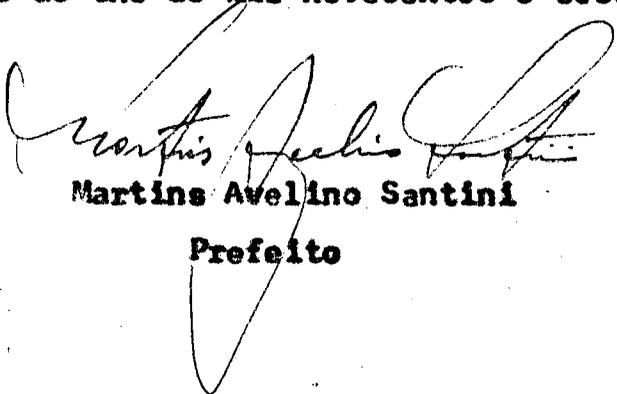
Art. 1º - É aberto o crédito especial de **₹ 190.000,00** (cento e noventa mil cruzeiros), para conceder uma subvenção aos seguintes estabelecimentos do ensino primário desta cidade:

- | | | |
|---|---|-----------|
| c) Escola Evangélica da Comunidade
Evangélica de Hamburgo Velho ... | ₹ | 50.000,00 |
| d) Escola Sagrado Coração de Jesus
da Comunidade Católica da Flores
ta Imperial | ₹ | 20.000,00 |
| e) Escola São Paulo da Comunidade
Luterana de Novo Hamburgo | ₹ | 20.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face às despesas de que trata esta Lei o saldo financeiro referente ao exercício de 1959.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

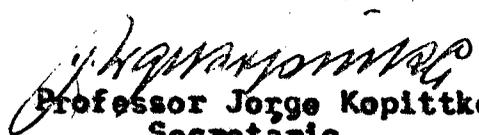
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta (1960).



Martins Avelino Santini

Prefeito

Registre-se e Publique-se



Professor Jorge Kopittke
Secretario